

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 13/2017/2018

**REUNIÃO:
EXTRAORDINÁRIA DE
08/06/2018**

JUNHO DE 2018

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Daniel Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Dra. Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida e Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia.
 - a. Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b. Aprovação das actas nº 11 e 12/2017/2018;
 - c. Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes.
2. *Apreciação das Conta Gerência da PGR e do CSMP referentes ao ano económico de 2017;*
3. Análise e apreciação dos dados estatísticos trimestrais das Procuradorias da República;
4. Apreciação do Relatório de Inspeção realizado ao Procurador da República António Bibiano Varela;

5. Análise e apreciação do pedido da Direcção Nacional da Polícia Judiciária:

Destacamento de Maria Gorrete Gonçalves da Veiga.

6. Autorização para inspecção ao serviço e mérito dos magistrados que exercem funções em comissão de serviço;
7. Reafectação pelo CSMJ do Secretário Judicial Arlindo Moreira;
8. Sorteio de distribuição de processos;
9. Apreciação e decisão de processos disciplinares em que são arguidos os oficiais de justiça;
10. Análise e apreciação de participações contra Oficiais de Justiça;
11. Análise e apreciação de duas participações contra a magistrada do Ministério Público;
12. Análise e apreciação de participação contra o magistrado do Ministério Público;
13. Matérias para conhecimento (04 docs.):
- a) Distribuição de novos cartões de identificação de magistrados e Oficiais de Justiça;
 - b) Início da inspecção à prestação funcional Procuradora da República Killy Fernandes;
 - c) Início da inspecção à prestação funcional Procurador da República Dr. Carlos Furtado;
 - d) Ofício nº 40/2018, proveniente do Gabinete da Ministra da Justiça e do Trabalho – solicitação ao Sistema de Informatização da Justiça para distribuição de cartão a todos os advogados.

1. Período antes da ordem do dia:

- a. Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;

Aprovada por unanimidade.

Informações do Presidente:

- A apreciação do processo disciplinar contra o Escrivão de Direito, foi retirada da ordem do dia, devido a ausência do relator;

- Entrada do requerimento subscrito pelo Procurador da República, que será analisada no ponto treze (*matérias para conhecimento*).

Aprovação das actas nº 11 e 12/2017/2018;

As actas nºs 11 e 12, das reuniões de 27 de Abril e 11 de Maio de 2018, respectivamente, foram aprovadas por unanimidade.

Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes.

Para se efectivar as transferências, o CSMP deliberou:

A Deliberação n.º 23/CSMP/2017-2018, de 31 de janeiro, procedeu à transferência de magistrados, devendo a efectivação ocorrer com a instalação dos departamentos centrais, após as obras no novo edifício que albergará os departamentos, sendo a comunicação das datas de apresentação nas Procuradorias da República para os quais foram transferidos, efectuada com devida antecedência.

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia com a nomeação de um magistrado para o Serviço de Inspeção passou a dispor de gabinete para imediata instalação de um magistrado, que actualmente vem sendo ocupado pelo Procurador da República Ary José Alves Varela que vem trabalhando na equipa especial de magistrados destacados para resolução de processos pendentes.

Estando essa equipa na fase final de trabalhos e mostrando o Procurador da República Ary José Alves Varela disponível para iniciar de imediato funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal para onde foi transferido e havendo gabinete disponível na Procuradoria da República da Comarca da Praia para ser ocupada pela Procuradora da República Maria Flora Lopes e visando assegurar o regular funcionamento dos serviços e efectivação da Deliberação de n.º 23/CSMP/2017-2018, o Conselho Superior, reunido na sessão extraordinária do dia 8 de Junho de 2018, determina o seguinte:

1. Comunicar aos Procuradores da República Ary José Alves Varela e Maria Flora Lopes que a transferência determinada pela Deliberação n.º 23/CSMP/2017-2018, de 31 de janeiro, efetivar-se-á na Procuradoria da República da Comarca do Sal, a partir do dia 14 de junho de 2018 e na Procuradoria da República da Comarca da Praia até o final do mês de junho;
2. A passagem de serviço deverá ser efetivada em conformidade com a Deliberação do CSMP, e mediante inventariação e termo de entrega, cuja cópia deverá ser enviada ao Conselho Superior do Ministério

Público, dos bens e processos que os mesmos deixaram nos gabinetes/secretarias.

3. *Notifique-se.*

Informações do Presidente:

- *Alterações da LOMP, cuja proposta apresentada pelo CSMP ao Governo em janeiro de 2017 acabou por não ter sido integralmente acolhida, carecendo a LOMP das alterações proposta pelo CSMP. Informou que houve abertura da parte da Senhora Ministra para que venha a ser agendada nova alteração à LOMP, mas para o próximo ano judicial;*
- *Alterações da legislação relativa à inspeção - LIMP -, nessa matéria igualmente houve abertura da parte da Senhora Ministra para acolher propostas de alteração pontual da legislação relativa à inspeção – LIMP – a serem apresentadas pelo CSMP, mas dado à agenda legislativa sobrecarregada do Ministério, a Senhora Ministra sugeriu que fossem apresentadas no início do próximo ano judicial;*
- *Foi informado pela Ministra da Justiça que se encontra em fase adiantado a mudança da Inspecção Geral do Ministério de Educação do edifício onde se encontra instalado o Tribunal de Relação de Barlavento, permitindo assim que a Procuradoria da República de Círculo ocupe esse espaço e instale a secretaria em condições mais digna;*
- *Brevemente iniciar-se-ão as obras de requalificação do edifício que alberga o Tribunal e a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, e o Ministério Público passará a dispor de mais espaços e gabinetes para instalação dos seus serviços;*
- *Abertura do Ministério da Justiça para o pagamento de renda para instalação em novo edifício do Tribunal e Procuradoria da República da Comarca da Brava;*
- *Igualmente foi abordado a necessidade de mudança de instalação do edifício do Tribunal e Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista, tendo sido informado que foi localizado um novo espaço e que as negociações com o dono para arrendamento estão em fase adiantada e que existe disponibilidade para o Ministério realizar as obras de adaptação no edifício, para mudança ainda no decurso do presente ano;*
- *Da reunião com a Bastonária da Ordem dos Advogados e o Presidente do CSMJ, onde foram discutidos os constrangimentos que impedem sobre o normal funcionamento da Justiça e foi acordado a constituição de equipas de trabalho integrada por magistrados judiciais do ministério público e advogados com a orientação para debaterem e consensualizarem as alterações organizacionais e legislativas necessárias para combater a morosidade. As propostas que vierem a ser apresentadas pelas equipas de trabalho, depois de aprovadas pelos Conselhos seriam apresentadas aos órgãos legislativos e à S. Ex.ª Senhor Presidente da República.*

APRECIÇÃO DAS CONTA GERÊNCIA DA PGR E DO CSMP REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2017;

CONTA GERÊNCIA DO CSMP

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão extraordinária de oito de junho de 2018, nos termos dos artigos 16.º, 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, delibera, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta de gerência do CSMP relativa ao ano económico de 2017 e determinar a sua remessa ao Tribunal de Contas.

CONTA GERÊNCIA DA PGR

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão extraordinária de oito de junho de 2018, nos termos dos artigos 16.º, 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que

aprovou a orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta gerência da PGR relativa ao ano económico de 2017 e determinar a sua remessa ao Tribunal de Contas.

4. ANÁLISE E APRECIACÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS TRIMESTRAIS DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA;

Apreciação

Globalmente as procuradorias e magistrados que ainda registam menor número de processos encerrados têm condições e capacidade para reverterem esse quadro, considerando a experiência e os resultados alcançados no último ano judicial;

Os dados estatísticos, devem ser remetidos e distribuídos a todos os magistrados, permitindo assim que tenham uma percepção dos resultados obtidos individualmente e por procuradoria da república, de modo que possam continuar o esforço no sentido de até o final do ano judicial melhorar-se a capacidade de resposta em todas as procuradorias da república de modo a obter-se resultados positivos, com aumento de produtividade e diminuição de pendências;

Recomendações

Reconhecendo o trabalho realizado em todas as procuradorias da república e por todos os magistrados, com particular destaque pela Equipa Especial de Redução de Pendências (EERP) na Praia, recomendar às Procuradorias da República e magistrados, com níveis de produtividade positivo a preservarem o empenho e dedicação que vem revelando de modo a serem alcançados melhores resultados possíveis até o final do ano judicial e, alcancarem-se o objectivo fixado pelo CSMP de em todas as procuradorias da república serem encerrados mais processos que entrados, contribuindo dessa forma para redução de pendência.

Relativamente às Procuradorias da República onde se registaram menor produtividade e aumento de pendência em decorrência desse facto, alertar para necessidade de ser melhorado o desempenho individual e solicitar-se apoio dos OPC de modo a não só serem alcançados os objectivos processuais estabelecidos pelo CSMP, mas supera-los contribuindo nessas procuradorias da república para diminuição de pendência.

5. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE INSPECÇÃO REALIZADO AO PROCURADOR DA REPÚBLICA;

O CSMP delibera: absorver, por maioria, e aderindo aos fundamentos e à proposta constante do relatório de inspecção registado sob o n.º 13/P.Insp. /2017-2018, e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015 e dos artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 2 e 29.º do RIMP, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, avaliar o mérito profissional do respectivo magistrado, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações ao mesmo magistrado.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação nº 53/CSMP/2017/2018.

6. ANÁLISE E APRECIACÃO DO PEDIDO DA DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

- Destacamento de Maria Gorrete Gonçalves da Veiga

Analisado e apreciado o pedido da Direcção Nacional da Polícia Judiciária, o CSMP deliberou:

Através da Deliberação n.º 20/2018, de 2 de março de 2018, o Conselho Superior da Magistratura Judicial reafectou a Ajudante de Escrivã Maria Gorrete Gonçalves da Veiga ao Conselho Superior do Ministério Público;

A oficial de Justiça Maria Gorrete Gonçalves da Veiga exerce, ininterruptamente, as funções de Secretária do Director Nacional da Policia Judiciária desde o ano 2000;

Assim, havendo vontade da parte da Senhora Ajudante de Escrivão e da Polícia Judiciária no exercício dessas funções, e não decorrendo desse exercício inconveniência para o Conselho Superior do Ministério Público;

O Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito da boa cooperação institucional e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), 4º e 8º da Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, deliberou:

- 1. Autorizar a requisição da Senhora Maria Gorrete Gonçalves da Veiga, Ajudante de Escrivão, nível II, do quadro de pessoal das secretarias do Ministério Público, ora colocada na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, para a Direcção Nacional da Polícia Judiciária.*
- 2. Publique.*

7. AUTORIZAÇÃO PARA INSPECÇÃO AO SERVIÇO E MÉRITO DOS MAGISTRADOS QUE EXERCEM FUNÇÕES EM COMISSÃO DE SERVIÇO

Apreciado a proposta de autorização para inspecção ao serviço e mérito dos magistrados que exercem funções em comissão de serviço, o CSMP absorve a proposta e deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, é o órgão de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público.

Compete-lhe no exercício do poder de gestão, apreciar o mérito profissional dos magistrados do Ministério, através do Serviço de Inspecção e mediante aprovação de um plano anual de inspecção.

Na sessão ordinária de julho de 2017 aprovou o plano anual de inspecções ordinárias para o ano judicial de 2017/2018, cuja lista de magistrados a inspecionar inclui três magistrados que exercem funções em comissão de serviço.

Em conformidade com a Lei n.º 2/VIII/2001, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público - EMMP – o desenvolvimento na carreira da magistratura do Ministério Público faz-se por promoção, mediante concurso, sendo requisito obrigatório, a avaliação do desempenho, nos termos da lei de inspecção do Ministério Público.

Decorre do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, que aprova a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspecção do Ministério Público - LIMP - que a inspecção ao serviço e mérito dos magistrados que exercem funções em comissão de serviço carecem de deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Do plano de inspeção ordinária aprovado para o ano judicial de 2017/2018 consta a inspeção ao serviço e mérito profissional dos senhores magistrados António Sebastião Sousa, actualmente a desempenhar funções, em comissão de serviço, como Director Nacional da Polícia Judiciária, Dulcelina Sanches Rocha e Elisa Mendes, que actualmente exercem, em comissão de serviço, funções de Directora e Assessora no Gabinete do Procurador-Geral da República, respetivamente.

Trata-se da primeira inspeção ao trabalho e mérito profissional dos magistrados ora em comissão de serviço, ou seja, nunca tinham sido anteriormente inspeccionados e classificados. Não podendo os magistrados do Ministério Público serem classificados sem que sejam inspeccionados, e sendo a inspeção a única forma legalmente prevista para apreciar o mérito profissional dos magistrados do Ministério Público, importa que em conformidade com o que determina o n.º 4 do artigo 14.º da LIMP, seja autorizado a realização de inspeção aos magistrados que se encontram a exercer funções em comissão de serviço.

As inspeções deverão abranger todo o período em que vem exercendo as funções que actualmente exercem, nunca inferior a dois anos, indo para além da forma como exercem ou têm vindo a exercer essas funções no plano administrativo, mas também sobre as manifestações mais visíveis e valorizáveis do seu trabalho com expressão técnico-jurídico. É de se utilizar igualmente o método de abordagem, de pesquisa e de angariação de tópicos de ponderação, de elementos fornecidos pelos inspeccionados, das respectivas autorias, não só elaborados em apoio das respectivas actividades que exercem, como também trabalhos, textos de índole jurídica, inerentes não apenas às condições atuais ou delas decorrentes, como às suas matrizes de magistrados do Ministério Público.

As ações inspetivas devem também concretizarem-se na recolha de dados, elementos e indicadores que permitem aquilatar, com objetividade, da existência, na esfera funcional dos inspeccionados, de um corpo de competências técnico-profissionais e de uma preparação técnica e intelectual estruturantes do respetivo exercício, e da maior ou menor valia da sua postura no âmbito das respectivas atuações nas funções que exercem, por forma a proporcionarem um conhecimento o mais completo possível no domínio funcional e uma perceção sobre o seu modo de ser e estar na vida.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 08 de junho de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP -, deliberou, nos termos do artigo 14.º n.º 4, da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, determinar a realização de inspeção ordinária ao serviço e mérito dos senhores magistrados do Ministério Público a seguir indicados:

- António Sebastião Sousa
- Dulcelina Sanches Rocha.
- Elisa Solange Mendes.

8. REAFECTAÇÃO PELO CSMJ DO SECRETÁRIO JUDICIAL ARLINDO MOREIRA;

Com fulcro novo Estatuto de Pessoal Oficial e Justiça, o Conselho Superior do Ministério Público em novembro de 2017 solicitou ao Conselho Superior da Magistratura Judicial a reafecção de trinta e seis oficiais de justiça como forma de fazer face à insuficiência de oficiais de justiça e responder com maior eficácia e eficiência ao volume de trabalho existente e à demanda dos cidadãos;

Havendo paralelismo e sendo permitida a intercomunicabilidade dos oficiais de justiça entre as Secretarias Judiciais e do Ministério Público, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, através da Deliberação n.º 20/2018, de 02 de março de 2018, decidiu reafectar ao Ministério Público 13 (treze) oficiais de justiça, sendo 4 (quatro) na categoria de Secretário, 3 (três) de Escrivão de Direito e 6 (seis) de Ajudante de Escrivão; Entretanto, por erro de comunicação,

inicialmente apenas foi comunicado ao CSMP a reafecção de 12 (doze) oficiais de justiça, o que veria a ser retificado através do ofício do CSMJ n.º 081/GP/2018, datado de 14 de maio de 2018, e que deu entrada na Secretaria deste CSMP no mesmo dia, e sobre o qual recaiu o registo n.º 704/CSMP.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), deliberou:

1. *Aceitar, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 35 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, a reafecção do oficial de justiça que a seguir se indica:*

***Arlindo Rodrigues Moreira**, Secretário Judicial, nível I, do quadro de pessoal as secretarias Judiciais, ora colocado na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;*

2. *O oficial de justiça ora reafectado deverá apresentar-se ao serviço, no dia seguinte à publicação, na Procuradoria da República da Comarca da Praia onde actualmente se encontra a exercer funções, aguardando a nova colocação.*
3. *O processo individual e os recursos financeiros necessários para cumprimento das obrigações remuneratórias e legais do oficial de justiça reafectado deverá ser solicitado ao Conselho Superior da Magistratura Judicial.*
4. *Publique.*

9. SORTEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

Em conformidade com o disposto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º al. b) do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República, o sorteio dos processos a distribuir aos membros presentes foi o seguinte:

1. Eng.º Mário Gomes Fernandes;
2. Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida;
3. Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz;
4. Dr. António Varela Semedo;
5. Dr. Felisberto Ho Chi Min Fernandes Varela Robalo.

10. APRECIACÃO E DECISÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES EM QUE SÃO ARGUIDOS OS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Em conformidade com o disposto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º al. b) do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República, os processos disciplinares n.º 06/2018 e 02/2017 (apenso), em que é arguido o Ajudante de Escrivão, foram distribuídos ao Vogal Mário Gomes Fernandes, para elaboração da proposta de deliberação

Devido a ausência do relator do processo disciplinar n.º 05/2017/2018, em que é arguido o Escrivão de Direito, a discussão sobre a proposta de deliberação foi adiada para a próxima sessão.

Em conformidade com o disposto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º al. b) do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República, o processo disciplinar n.º 04/2017/2018, em que é arguida a Senhora Escrivã de Direito, foi distribuído a Vogal Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida, para elaboração da proposta de deliberação.

ANÁLISE E APRECIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES CONTRA OFICIAIS DE JUSTIÇA

Analisado a participação feita contra o Ajudante de Escrivão, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 08 de Junho de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, n.º 1 e 37º, n.º 1, al. c) e h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e arts.º 3.º als. c), d), e) e p) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, 17º, 19.º ns.º 1 e 2 al. a), 63.º e 64.º n.º 1, 67º e 69º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, deliberou:

- 1. Instaurar processo disciplinar contra o Ajudante de Escrivão de Direito;*
- 2. Determinar a remessa de todo o expediente para os Serviços de Inspeção do Ministério Público, para efeitos de instrução, nos termos e prazos legais.*

Comunique.

Analisado a participação feita contra a Escrivã de Direito, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 08 de junho de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, n.º 1 e 37º, n.º 1, al. c) e h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), 17º, 19.º ns.º 1 e 2 al. a), 63.º e 64.º n.º 1, 67º e 69º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, deliberou:

- 1. Determinar a instauração de processo disciplinar contra a Escrivã de Direito, por violação de dever de funcionário, e remeter todo o expediente para os Serviços de Inspeção do Ministério Público, para os devidos efeitos legais.*

Notifique-se.

11. ANÁLISE E APRECIÇÃO DE DUAS PARTICIPAÇÕES CONTRA A MAGISTRADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

Analisados as duas participações contra a magistrada do Ministério Público, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 08 de junho de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, n.º 1 e 37º, n.º 1, al. c) e h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), art.º 3.º als. d), e) e i) do EDAAP, e art.º 127.º do EMMP, deliberou:

- 1. Ordenar a abertura de competente processo disciplinar contra a Procuradora da República;*
- 2. Determinar a remessa das participações e da presente deliberação ao Serviço de Inspeção do Ministério Público para efeito de instrução, nos termos e prazos legal.*
- 3. Notifique-se.*

12. ANÁLISE E APRECIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO CONTRA O MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

Apreciado a participação feita contra o Procurador da República, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão extraordinária de oito de junho de 2018, nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público, deliberou, por unanimidade dos presentes, determinar o arquivamento das participações, sem prejuízo de recomendar ao magistrado participado de nas comunicações para com o CSMP e os seus membros observar o respeito, correcção e polidez na linguagem.

Notifique-se.

13. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

O CSMP tomou conhecimento das seguintes matérias:

- Distribuição de novos cartões de identificação de magistrados e Oficiais de Justiça;
- Início da inspecção à prestação funcional Procuradora da República Kyllly Fernandes;
- Início da inspecção à prestação funcional Procurador da República Dr. Carlos Furtado;
- Ofício n.º 40/2018, proveniente do Gabinete da Ministra da Justiça e do Trabalho – solicitação ao Sistema de Informatização da Justiça para distribuição de cartão a todos os advogados.

O CSMP tomou ainda conhecimento do requerimento subscrito pelo Procurador da República, que comunica a sua deslocação para Portugal, a fim de realizar consulta médica;

Conselho Superior do Ministério Público, 08 de junho de 2018.